TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 09006/08

INSPEÇÃO DE OBRA, EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO AC2-TC-2174/2009. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

ACÓRDÃO AC2-TC-00316/2.012

RELATÓRIO:

O processo **TC Nº 09006/08** trata, agora, de inspeção realizada na obra de reconstrução da Barragem dos Namorados, no Município de São João do Cariri, atendendo decisão contida no **ACÓRDÃO AC2-TC-2174/2009,** que julgou regulares a Licitação, na modalidade Concorrência Pública (Nº 01/08), e o Contrato Nº 315/08, firmado pela Secretaria de Infraestrutura do Estado com a *Construtora Sirius Ltda.*, no valor de **R$ 2.171.695,62**[1] (**fls. 266/267**).

Após efetuar diligência *in loco* e examinar a documentação que instrui o presente processo, a Divisão de Obras Públicas – DICOP, deste Tribunal concluiu que (**fls. 407/409**):

- não foram observados indícios de irregularidade entre os serviços executados e a planilha;
- foi visualizada trinca na pavimentação de paralelepípedos do coroamento[2], sugerindo-se seja realizada inspeção, por parte da equipe técnica do Governo do Estado, com a finalidade de avaliar causas, riscos e necessidade de recuperação desta patologia construtiva;

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público Especial. É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

[1] Foi anexado aos presentes autos o Processo TC Nº 08633/08, que trata da Licitação para a obra em tela, já examinada por este Tribunal.

[2] Parte superior de uma barragem ou dique vertedor, que a água deve atingir antes de passar sobre a estrutura.

Voto pela regularidade da execução da obra, com a recomendação da Auditoria, arquivando-se os autos do processo.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA:

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC Nº 09006/08,** e

CONSIDERANDO o exposto no Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da Auditoria, o parecer oral do MPE e o mais que dos autos consta**,**

ACORDAM os membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data:

I. Julgar regular a execução da obra de reconstrução da Barragem dos Namorados, no Município de São João do Cariri, objeto do Contrato Nº 315/08, firmado pela Secretaria de Infraestrutura do Estado com a *Construtora Sirius Ltda*..
II. Recomendar à Secretaria de Infraestrutura do Estado a realização de inspeção na obra, tendo em vista a existência de trinca na pavimentação de paralelepípedos do coroamento da barragem.
III. Determinar o arquivamento dos autos do presente processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-plenário Conselheiro Adailton Costa
João Pessoa, 06 de março de 2.012.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante / Ministério Público Especial